

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Umuarama



Ministério da Educação

**PORTARIA Nº 049, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

**O Diretor-Geral do Campus Umuarama**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 1.773 de 12 de dezembro de 2014, da Reitoria, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Regulamento Interno para o Concurso Cultural Criação de Logotipo para o Curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFPR Campus Umuarama.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Alan Rodrigo Padilha**

Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama  
Diretor-Geral

## **REGULAMENTO INTERNO PARA O CONCURSO CULTURAL CRIAÇÃO DE LOGOTIPO PARA O CURSO ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO IFPR CAMPUS UMUARAMA.**

**Trata de orientações referente ao concurso de logotipo para o curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Umuarama do Instituto Federal do Paraná.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS UMUARAMA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1773, de 12 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14,

INSTRUI:

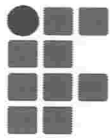
**Art. 1º.** A coordenação do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFPR Campus Umuarama torna público o regulamento e convida os acadêmicos e professores do colegiado do curso, apresentarem propostas para o concurso de criação do logotipo / desenho de marca exclusivamente direcionada aos termos deste regulamento.

### **CAPITULO I DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** Este concurso tem como objetivo escolher o logotipo / desenho de marca que será a base da identidade visual do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – T.A.D.S do IFPR Campus Umuarama, o qual será utilizado em seus materiais de divulgação, redes sociais, outdoors, banners, camisetas, etc.

### **CAPITULO II DOS PARTICIPANTES**

**Art. 3º** Poderão participar do concurso todos os acadêmicos regularmente matriculados no IFPR Campus Umuarama no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, bem como docentes do colegiado do curso.



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Umuarama



Ministério da Educação

**Art. 4º** Considera-se participante do concurso todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo Único: Estão impedidos de participar do Concurso os integrantes da Comissão Julgadora.

**Art. 5º** Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

**Art. 6º** Ao participar do concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

**Art. 7º** O participante deverá preencher o Termo de Cessão dos Direitos Autorais (anexo I) e enviar junto ao logotipo devidamente preenchido e assinado.

### CAPITULO III ENVIO DO LOGOTIPO/DESENHO DE MARCA

**Art. 8º** O envio do Logotipo/ desenho de marca, obedecerá às seguintes instruções:

- I. O período de envio será das 08h00min do dia 19 de março até às 23h59min do dia 26 de março de 2018;
- II. Não serão aceitas propostas após a data limite;
- III. Cada participante terá o direito de enviar até 03 (três) propostas;
- IV. As propostas devem ser enviadas exclusivamente via e-mail para [eduardo.goiano@ifpr.edu.br](mailto:eduardo.goiano@ifpr.edu.br).

**Art. 9º** O logotipo / desenho de marca deverá ser apresentado de acordo com as características a seguir:

- I. Os arquivos de imagem podem ser enviados nos seguintes formatos ou extensões: cdr /png /jpg /jpeg /psd/svg;
- II. Layout do logotipo nas versões colorida e preto e branco;
- III. Recomenda-se que os arquivos apresentem imagens de resolução média;
- IV. Não haverá taxa de inscrição;
- V. É desejável que uma breve explicação sobre qual a ideia, ou ideias, que subsidiaram a concepção do desenho esteja descrita no corpo do e-mail, ou anexa a ele em formato de extensão doc / docx / odt ou pdf.

### CAPITULO IV COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

**Art. 9º** Os trabalhos serão apreciados pela Comissão Julgadora do Concurso, que será composta por uma Portaria expedida pela Direção Geral.

**Art. 10º** A Comissão Julgadora escolherá um vencedor mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração os seguintes itens:

- I. Clareza de comunicação;
- II. Conceito;
- III. Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);
- IV. Aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);
- V. Viabilidade técnica, econômica e qualidade estética.

**Art. 11º** Compete à Comissão Julgadora:

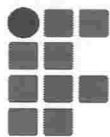
- I. Escolher o trabalho vencedor, bem como impugnar propostas que não se enquadrem no Regulamento do Concurso;
- II. Caso a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresentam os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão;
- III. A Comissão Julgadora conhecerá os trabalhos pelos seus autores;
- IV. São irrecorríveis as decisões da Comissão Julgadora;
- V. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e contra ela, não caberá nenhum recurso acerca da classificação das propostas.

## CAPITULO V DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

**Art. 12º** O resultado final do Concurso será publicado, na íntegra, no site do IFPR Campus Umuarama e disponibilizado nos murais do *campus*, a partir do dia 23 de março de 2018.

Parágrafo Único: O Prêmio ao melhor trabalho será 01 camiseta do curso, além de uma declaração de “1º colocado no Concurso da Criação de Logotipo do curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas”.

**Art. 13º** A Comissão julgadora será soberana para decidir se haverá necessidade de que o logotipo / desenho de marca **vencedor** seja adaptado em seu desenho original, a fim de seguir normas técnicas



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Umuarama



Ministério da Educação

e/ou de aperfeiçoar seus aspectos de comunicação, proporção e design, respeitando e mantendo os conceitos que conceberam o desenho vencedor. A própria comissão se responsabilizará pelas alterações, caso sejam necessárias.

## CAPITULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14º** O participante vencedor do Concurso compromete-se a garantir, formalmente, a cessão e a transferência para o IFPR, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução.

**Art. 15º** Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos.

**Art. 16º** A coordenação do curso T.A.D.S poderá cancelar o Concurso de que trata este Regulamento, em razão de caso fortuito ou de força maior, ou, ainda, por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.

**Art. 17º** Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora.

Umuarama, 15 de março de 2018

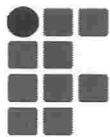
**Alan Rodrigo Padilha**

Diretor Geral

IFPR – Campus Umuarama

**Eduardo Goiano da Silva**

Coordenador do Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
IFPR – Campus Umuarama



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Umuarama



Ministério da Educação

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF N°. \_\_\_\_\_ e RG N°. \_\_\_\_\_ declaro conhecer e aceitar as condições do Regulamento do concurso para a criação do logotipo do curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFPR Campus Umuarama, estando ciente de que sendo escolhido, o projeto passa a constituir, para todos os efeitos legais, propriedade do IFPR. Declaro ainda que a proposta enviada por mim é original, responsabilizando-me por essa informação e por qualquer penalidade resultante de processo por direitos autorais.

Umuarama, \_\_\_\_ de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura